

interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS
Coordenador – CERAT Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscail de Baixa Cadastral nº 032007820000497-9, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Razão Social: **TRANSPORTADORA ITATIAIA LTDA**

Inscrição Estadual: 15.196.873-0

Auditor Fiscal solicitante: Paulo Sérgio Dias Machado

Notificação Fiscal nº 032007820000497-9

Documentos solicitados:

Comprovante de Entrega – DIEF;

D.A.E. (s) de Recolhimento de I.C.M.S.

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Inventário;

Livro de Registro de Saídas;

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Notas Fiscais de Entradas;

Notas Fiscais de Saídas.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2003 até 12/2007

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2008

O Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, considerando a ata de julgamento da proposta financeira e dos documentos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 002/2008-SEFA – objeto: contratação de empresa jurídica para o fornecimento de bebida pronta (café, leite, café com leite e chá), visando atender a demanda das unidades administrativas da SEFA, localizadas em Belém), homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.

Empresa Vencedora:

- P. F. P. MAGALHÃES – ME.

- Valor Total/mês: R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Belém, 14 de fevereiro de 2008.

Josué Antônio Azevedo Monteiro

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não – Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma Auto de Infração nº 372007510005208-2, ficando a mesma **NOTIFICADA** na forma do disposto pelo art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, à sede na Coordenadoria Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Tucuruí, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova-Tucuruí, Tucuruí-PA, para entrega da impugnação ou pagamento do Auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a Coordenadoria Regional a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: ELIVALDO BARROS MOREIRA

CPF: 428504362-91

Tucuruí, 13 de Fevereiro de 2008

EDUARDO ANTÔNIO BASTOS SANTOS

Coordenadora Fazendário- CERAT/TUCURUÍ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Coordenador da CERAT Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012008820000019-1, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se

considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, c.c. Instrução Normativa nº 18, de 16/08/2007.

Razão Social: T P DOS SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

Inscrição Estadual: 15.192.679-4

Auditor Fiscal solicitante: José Ribamar Ericeira

Documentos solicitados:

Comprovante de Entrega DIEF.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2003 até 12/2007

Local p/ entrega da documentação: Avenida Gentil Bittencourt, 2566 - 2ª andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8500.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador – CERAT Belém

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O IImo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal – AINF’s, contra a empresa abaixo discriminada, decorrente de ação fiscal para baixa cadastral, ficando a mesma NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E
012008510000926-5	DISTRIBUIDORA INDY LTDA	15.171.943-8
012008510000927-3	DISTRIBUIDORA INDY LTDA	15.171.943-8
012008510000928-1	DISTRIBUIDORA INDY LTDA	15.171.943-8

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da CERAT Belém

PORTARIA - COFAZ

PORTARIA N.º 0019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do processo nº 002007730026824-3 e a manifestação da Corregedoria Fazendária/COFAZ;

Considerando o disposto no artigo 199, da Lei Estadual n.º 5.810/94.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **CLÉO CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA**, servidor inativo que, à época dos fatos, exercia o cargo comissionado de Diretor de Arrecadação, pela prática, em tese, de delito, objeto de denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, recebida pelo Juízo da 10ª Vara Penal da Comarca de Belém, conforme processo nº 199920075429.

II - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores **PAULO HERBERTH SANTOS LIMA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5701155/1, **INETE GUEDES ALVES**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5607973/1, e **MARLIZE NAZARÉ MOREIRA PALHETA DE ABREU**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 2017555/3 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva, nos termos do parágrafo 1º do artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810/1994, sem prejuízo da participação nos demais processos administrativos.

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, em caráter excepcional, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,

em 11/02/2008.

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT PARAGOMINAS

O Coordenador da CERAT PARAGOMINAS, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, NOTIFICA ao(s) titular(es), sócio(s) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada, nos termos do Art. 11 da Lei nº 6.182/98, do Art. 4º, IX da Lei Complementar nº 58/2006 e dos Art. 65 e 66 da Lei 5.530/89, combinado com os Art. 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto nº 4.676/01, a apresentar(em), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do artigo 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, os documentos a seguir relacionados, objeto de ação fiscal, conforme ordem de serviço 082008820000004-9.

Razão Social: S R DA SILVA MADEIRAS.

Inscrição Estadual: 15.214.060-3

Auditor Fiscal solicitante: TEODOLINO FEIO GOMES JUNIOR

Documentos Solicitados:

☐ NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS SÉRIE 1;

☐ NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS SÉRIE 1 – CANCELADAS.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2004 até 12/2004.

Local para entrega da documentação:

SEFA - CERAT/PARAGOMINAS – Av. Presidente Vargas, s/n – Centro, Paragominas - PA, Telefone: (91) 37293730.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Art. 78, inciso IX, alínea “c” da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Coordenador Fazendário – CERAT Paragominas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscail de Baixa Cadastral nº 032007820000377-8, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Razão Social: **WALTER GARCIA DE DEUS ME**

Inscrição Estadual: 15.192.511-9

Auditor Fiscal solicitante: Paulo Sérgio Dias Machado

Notificação Fiscal nº 032007820000377-8

Documentos solicitados:

Comprovante de Entrega – DIEF;

D.A.E. (s) de Recolhimento de I.C.M.S.

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Inventário;

Livro de Registro de Saídas;

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Notas Fiscais de Entradas;

Notas Fiscais de Saídas.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 09/2002 até 09/2007

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscail de Baixa Cadastral nº 032007820000443-0, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.